

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 22.261.473/0001-85
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis no nível individualizado. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

ii) Ativos não financeiros

Os ativos intangíveis de vida útil definida têm o seu valor recuperável testado caso haja indicadores de perda de valor.

Os ativos intangíveis de servidão permanente têm vida útil indefinida e o teste de recuperação de seus valores, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 01, fica condicionado ao não cumprimento de, pelo menos, um dos critérios abaixo:

I - se o ativo intangível não gera entradas de caixa decorrentes do uso contínuo que são independentes daquelas decorrentes de outros ativos ou de grupo de ativos e, portanto, é testado com relação à redução ao valor recuperável como parte de uma unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence, se os ativos e passivos que compõem essa unidade não tiverem sofrido alteração significativa desde o cálculo mais recente do valor recuperável;

II - o cálculo mais recente do valor recuperável resultou em um valor que excede o valor contábil do ativo com substancial margem; e

III - baseado em uma análise de eventos que ocorreram e em circunstâncias que mudaram desde o cálculo mais recente do valor recuperável, é remota a probabilidade de que a determinação do valor recuperável corrente seria menor do que o valor contábil do ativo.

A Administração da Companhia não identificou evidências que justificassem a necessidade de reduções significativas no valor recuperável dos ativos não financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

g) Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

h) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos envolvidos.

i) Contribuição de consumidores

As contribuições recebidas de consumidores destinadas à construção da rede de distribuição de gás estão apresentadas como redutoras do ativo intangível. São classificadas inicialmente na conta de Adiantamento de clientes, onde permanecerão até o início do fornecimento do gás. Após o início do fornecimento, os valores são transferidos para rubrica Obrigações especiais - participações financeiras, do grupo não circulante.

As Obrigações especiais - participações financeiras são amortizadas de forma proporcional às amortizações ou baixas dos respectivos ativos intangíveis.

j) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal dos ativos e passivos e os seus respectivos valores contábeis.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data do relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

k) Benefícios a empregados

i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis.

As contribuições para um plano de contribuição definida, cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço, são descontadas aos seus valores presentes.

ii) Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefícios pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da

estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Este benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O método atuarial adotado para a avaliação dos passivos e custos dos benefícios dos planos previdenciários B - Misto e do plano de saúde ProSaúde é o da UCP - Unidade de Crédito Projetada, ou PUC - Projected Unit Credit, aplicada sobre as obrigações atuarialmente projetadas (PBO - Projected Benefit Obligation), de acordo com o recomendação do CPC 33 - Benefícios a Empregados.

iii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob a participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e se a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A participação nos lucros prevista no Estatuto Social é provisionada em conformidade ao acordo coletivo estabelecido com os sindicatos representantes dos empregados e registrada na rubrica de despesa com pessoal.

l) Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia como parte de suas demonstrações financeiras.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

m) Adoção de normas contábeis

No exercício corrente, a Companhia analisou as novas normas e as normas revisadas emitidas pelo IASB, pelo CPC e pelo CFC, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2017. De acordo com a análise da administração, não houve alteração na forma de mensuração, reconhecimento ou divulgação proveniente de alterações nas normas vigentes.

n) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e não adotadas

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

> CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 tem como princípio fundamental o reconhecimento de receita quando as mercadorias ou os serviços são transferidos para o cliente pelo preço da transação. A receita é reconhecida de acordo com esse princípio, aplicando-se um modelo de 5 passos:

- I. Identificar o contrato;
- II. Identificar as obrigações de desempenho;
- III. Determinar o preço da transação;
- IV. Alocar o preço da transação; e
- V. Reconhecer a receita.

O CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto à receita é mensurada. O CPC 47 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas.

A Companhia atua no fornecimento de gás. Os produtos são vendidos por conta própria em contratos identificados e separados com os clientes.

A Companhia concluiu uma avaliação inicial do potencial impacto da adoção do CPC 47 e não identificou qualquer alteração na forma de reconhecimento de receita.

> Exigências de apresentação e divulgação

As exigências de apresentação e divulgação no CPC 47 são mais detalhadas do que nas IFRS em vigor. As exigências de apresentação representam uma mudança significativa com relação à prática em vigor e aumentam significativamente o volume de divulgações exigidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Muitas das exigências de divulgação do CPC 47 são novas e a Companhia avaliou que o impacto de algumas delas será significativo. Em particular, a Companhia espera que as notas às demonstrações financeiras sejam expandidas devido à divulgação de julgamentos significativos realizados: em que momento determinar o preço da transação desses contratos, como o preço da transação tem sido alocado às obrigações de desempenho e os pressupostos adotados para estimar os preços individuais de venda de cada obrigação de desempenho.

> Outros ajustes

As exigências de reconhecimento e mensuração no CPC 47 também são aplicáveis ao reconhecimento e mensuração de quaisquer ganhos ou perdas na alienação de ativos não financeiros (tais como itens do imobilizado e ativos intangíveis), quando essa alienação não ocorrer no curso normal das operações. Na transição, contudo, não há expectativa de que o efeito dessas mudanças seja material para a Companhia.

> CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Em julho de 2016, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a versão final do CPC 48 - Instrumentos Financeiros que substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do CPC 38.

O CPC 48 reúne os três aspectos de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, impairment e hedge accounting. O CPC 48 é efetivo para exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2018, sem permissão de aplicação antecipada. Com exceção da contabilidade de hedge, é necessária uma aplicação retrospectiva, mas fornecer informações comparativas não é obrigatório. Para a contabilidade de hedge, os requisitos geralmente são aplicados de forma prospectiva, com algumas exceções limitadas.

A Companhia planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não irá reapresentar informações comparativas. A Companhia realizou avaliação dos impactos e não prevê nenhuma mudança significativa nas demonstrações financeiras e no patrimônio líquido.

> CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil

Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidade que aplicam o CPC 47 Receita de Contratos com Clientes. A Companhia iniciou uma avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Como resultado dessa avaliação inicial, foi avaliado que a Companhia reconhecerá novos ativos e passivos para os seus arrendamentos operacionais de aluguel de imóveis. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois o CPC 06 (R2) substitui a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamento. A Companhia ainda não decidiu se utilizará as isenções opcionais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2017	2016
Caixa	7	5
Contas correntes.....	740	804
Operações compromissadas	171	22.039
FI FIC Pampulha.....	78.599	19.257
Total de caixa e equivalentes de caixa	79.517	42.105

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um risco insignificante de valor. A GAS-MIG possui opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade e, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não possuía nenhuma operação objeto de *swap* em sua carteira.

As aplicações financeiras em operações compromissadas lastreadas em debêntures e CDBs são remuneradas por taxas variáveis em 31 de dezembro de 2017 de 85,00% a 104,47% e em 31 de dezembro de 2016 de 85,00% a 104,70% do CDI, tendo como emissores bancos de primeira linha.

Os saldos dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2017 estão registrados pelo custo contábil atualizados pelas taxas de aplicações, quando aplicável, os quais não diferem significativamente dos correspondentes valores de mercado estimados. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota 23.

5. Títulos e valores mobiliários

	2017	2016
Títulos públicos (LFT).....	11.426	9.650
FIC Pampulha.....	29.243	27.278
	<u>40.669</u>	<u>36.928</u>
Circulante.....	26.906	25.849
Não circulante.....	13.763	11.079

Os títulos públicos (Letras Financeiras do Tesouro - LFT) estão vinculados às debêntures (Nota 11) com o BNDES e possuem natureza de garantia parcial da operação.

A valorização dessas aplicações financeiras é contabilizada com base no valor justo e registrada no resultado. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados Nota 23.c.

Os títulos e valores mobiliários denominados FIC Pampulha referem-se às aplicações financeiras de operações contratadas em instituições financeiras nacionais a preços e condições do mercado, com carência para resgate acima de 30 dias, sob pena da incidência de IOF, sendo remunerados por taxa em 31 de dezembro de 2017 de 104,47%, e 31 de dezembro de 2016 de 104,70% do CDI.

A composição do fundo FIC Pampulha por classificação dos títulos é apresentada a seguir:

Classificação	2017	2016
Circulante		
Letras financeiras - bancos.....	26.166	23.014
Debêntures	2.883	3.248
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs).....	194	1.016
Total	29.243	27.278
Circulante.....	26.906	25.849
Não Circulante.....	2.337	1.429

6. Contas a receber de clientes

	2017	2016
Grandes volumes.....	93.027	65.879
Automotivo (gás veicular).....	5.259	4.695
Gás Natural Comprimido (GNC).....	2.370	1.637
Uso geral.....	2.002	1.834
Pequenos clientes não residenciais	1.130	437
Residencial.....	2.594	872
Usinas termelétricas	14.542	9.439
Cogeração	1.532	1.627
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.199)	(6.083)
Total líquido de contas a receber	113.257	80.337

Os prazos das contas a receber estão demonstrados como segue:

	2017	2016
Até 30 dias	19.199	6.765
De 31 a 60 dias.....	156	125
De 61 a 90 dias.....	61	68
De 91 a 180 dias.....	2.578	1.946
Acima de 180 dias.....	25.739	8.137
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(9.199)	(6.083)
Subtotal - consumidores e UTES.....	38.534	10.958
Receita não faturada.....	74.723	69.379
Total líquido de contas a receber	113.257	80.337

A provisão para créditos de liquidação duvidosa refere-se a consumidores inadimplentes ou com pedido de falência e concordata, estando o valor total incluído na linha "acima de 180 dias" do quadro. A Companhia impetrou ações administrativas e judiciais contra os consumidores nessa situação, cujo fornecimento de gás foi interrompido.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Os saldos dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2017 estão registrados pelo custo contábil, os quais não diferem significativamente dos